



# **Prefeitura do Município de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.334/0001-50

Email: paranacity@prcity.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (44)463-1462 - CEP 87.660-000 - PARANACITY - PR

## **LEI nº 1.406**

**Data: 11 DE ABRIL DE 2003.**

**Súmula:** Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Autoriza a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.000,00 (reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04122032.005 3.3.90.36.00 ficha 045	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO Outros Serviços de Terceiros – Pés. Física	R\$	15.000,00
0301.04122061.005 4.4.90.52.00 ficha 059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
0602.15452151.022 4.4.90.51.00 ficha 155	CONSTRUCAO/RECUP.DE PAVIMENTACAO ASFALTICA Obras e Instalações.....	R\$	55.000,00
0602.17512171.025 4.4.90.51.00 ficha 207	RECUPERACAO DO CANAL DE GABIAO Obras e Instalações.....	R\$	16.000,00
0802.08244292.051 3.3.90.39.00 ficha 376	MANUTENCAO DA HORTA COMUNITARIA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica	R\$	3.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações orçamentárias:

0401.28843082.011 3.2.90.21.00 ficha 069 4.6.90.71.00 ficha 072	AMORTIZACAO E ENCARGOS FINANCEIROS Juros sobre a Divida por Contrato..... Principal da Divida Contratual Resgatado.....	R\$ R\$	19.000,00 50.000,00
0602.16482161.023 4.4.90.51.00 ficha 204	CONSTRUCAO DE MORADIAS P/FAMILIAS BAIXA RENDA Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00



## **Prefeitura do Município de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.334/0001-50

Email: [paranacity@prcity.com.br](mailto:paranacity@prcity.com.br)

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (44)463-1462 - CEP 87.660-000 - PARANACITY - PR

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2003.

  
Fidelcio da Cruz Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 13 / 04 / 2003

